



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 001-GDG/CMZL/IFAM, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.051-GR/IFAM, de 13 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 16 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR no âmbito do Campus Manaus Zona Leste do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas **no período de 05/01/2026 a 31/01/2026** o horário de trabalho em escala de dois turnos em conformidade com o calendário acadêmico do Campus Manaus Zona Leste do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas- CMZL/IFAM, que prevê o período de férias escolares dos discente e docentes no mês de janeiro; a suspensão do fornecimento de alimentação no período de férias escolares; e a diminuição de demanda de público para atendimento nos turnos vespertino e noturno acarretando o consumo desnecessário de energia elétrica e ociosidade de mão-de-obra, com o intuito de minimizar desperdícios com base no princípio de economicidade, conforme segue:

- **De 07h30min às 13h30min – (equivalente aos turnos matutino e vespertino)**
- **De 12h30min às 18h30min – (equivalente aos turnos vespertino e noturno)**

Art. 2º DETERMINAR aos servidores o cumprimento de 06 (seis) horas de trabalho presencial e 2 (duas) horas de trabalho não presencial, de acordo com seu horário de expediente, mantendo o funcionamento do setor conforme demandado.

§ 1º O servidor deverá apresentar o **relatório de atividades não presenciais à chefia imediata via e-mail institucional até 02/02/2026**, referente ao cumprimento diário das atividades executadas.

§ 2º Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho não presencial o relatório deverá ser enviado por e-mail para a chefia imediata para inclusão no sistema como “AJUSTE DE PONTO” no momento da homologação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 3º DETERMINAR à Chefia imediata o acompanhamento do cumprimento da jornada de trabalho.

Art. 4º DETERMINAR ao servidor durante o período de vigência desta Portaria que no horário de atividades não presenciais o mesmo esteja à disposição da chefia imediata para cumprimento de demandas.

Parágrafo único. Que os servidores estejam sobreaviso para atividade presencial em caso de necessidade de serviço.

Art. 5º DETERMINAR que a Diretoria de Ensino - DIREN organize a escala de atividades entre os membros da comissão do processo seletivo e Coordenação de Registro Acadêmico-CRA para manter o atendimento presencial de matrículas durante os dois turnos de expediente.

Art. 6º DETERMINAR que as Chefias do Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial - DEPRO, Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG organize a escala de atividades entre os servidores do setor para manter o atendimento presencial visto a necessidade de manutenções e suporte durante o período do recesso escolar.

Art. 7º DETERMINAR que as chefias **deverão fixar na porta dos setores a respectiva escala dos servidores da DIREN, DEPRO, DILOG e CGTIC.**

Art. 8º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº 1.051 GR/IFAM, de 13/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2723/2026 - GDG/CMZL (11.01.15.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 05 de Janeiro de 2026

Portaria_n.001_05.01.2026_Horrio_de_expediente_Janeiro.26.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 04/05/2026 13:51)

NEUSIANE DE SOUZA BRASIL

SECRETARIA I

1000004008

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **2723**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **05/01/2026** e o
código de verificação: **940f7a7959**